

REVOGADA PELA PORTARIA 299/19**PORTARIA DETRAN-SP Nº 243, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019****DOE 26/09/2019**

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem os incisos II e VI, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas “b” e “g”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12, da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

- I - Anderson dos Santos Soares, Diretor Técnico I, RG nº 45.698.297-8;
- II - Carlos Mendonça Neto, Diretor Técnico I, RG nº 29.731.145-1;
- III - Cassia Maria De Vasconcelos Ciccone, Diretor Técnico I, RG nº 05.639.514-3;
- IV - Celso Ferreira Marques, Diretor Técnico I, RG nº 18.400.716;
- V - Claudia Maria Gois, Oficial Administrativo, RG nº 44.410.844-0;
- VI - Daniele Cavalcante Calil da Conceição, Oficial Administrativo, RG nº 43.701.955-X;
- VII - Diego Carvalho De Oliveira, Agente Estadual De Trânsito, RG nº 5.909.578-1;
- VIII - Edinalva Ferreira Silva, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 41.107.913-X
- IX - Eduardo De Souza Jaldim, Diretor Técnico II, RG nº 43.545.084-0;
- X - Elisa Cristina Cordeiro, Oficial Administrativo, RG nº 33.371.199-3;
- XI - Jeferson Fregonesi, Diretor Técnico I, RG nº 36.874.072-9;
- XII - Joaldrey Rodrigues Franco, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 24.328.000-2;
- XIII - Keli Beleza Rocha, Diretor Técnico I, RG nº 53.800.850-7;
- XIV - Luiz Ricardo Daniel Augusto, Oficial Administrativo, RG nº 44.391.633-0;
- XV - Marcelo Ferreira Pinheiro, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 43.452.401;
- XVI - Marcelo Guiberto Hippe, Diretor Técnico I respondendo pelo expediente da Superintendência Regional de Trânsito, RG nº 9.577.796-9;

XVII - Marcus Vinicius Sant Ana Lima Schiavetti, Oficial Administrativo, RG nº 22.684.329;

XVIII - Marianna Falcão de Paula Campos, Diretor Técnico I, RG nº 44.027.471-0;

XIX - Marly Aparecida Xavier, Diretor Técnico II, RG nº 24.324.368-6;

XX - Melina Prestes de Barros Araujo, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 28.754.970-7;

XXI - Ricardo Monteiro Simões Filho, Diretor Técnico II, RG nº 35.149.516,

XXII - Ulisses José De Oliveira Junior, Diretor Técnico II, RG nº 35.149.516-2;

XXIII - Vitor Cauê Nascimento Messias, Diretor Técnico I, RG nº 49.278.490-5;

XXIV - Wanessa Cristine Conceição, Oficial Administrativo, RG nº 32.467.718-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN-SP nº 205, de 05 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente